

# Curso de Engenharia de Produção (CEP)

---

## Alteração da Norma de Atividades Complementares de Graduação (ACG)

Comissão de ACG:

Prof. Roberto Portes Ribeiro

Prof. Marlon Soliman

Prof<sup>a</sup>. Patrícia Schrippe

Santa Maria, Outubro de 2021.

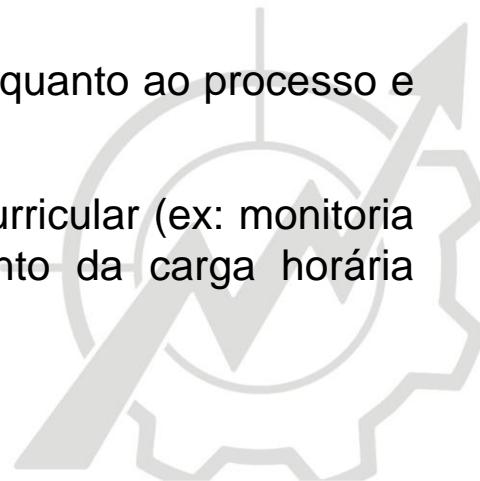


# Por que mudou?

---

**Os seguintes motivos levaram a alteração da Norma de Atividades Complementares de Graduação (ACG) da Engenharia de Produção:**

- Necessidade de adequação da norma à Resolução N. 025/2017 (UFSM);
- Necessidade de compatibilização da norma aos requisitos para tramitação via PEN-SIE (Portal do Aluno);
- Identificação de dúvidas e dificuldades recorrentes dos discentes quanto ao processo e critérios para o cômputo de ACG; e
- Revisão das modalidades de ACGs aceitas para integralização curricular (ex: monitoria e trabalho voluntário não eram valorizadas para o cumprimento da carga horária mínima em ACG).

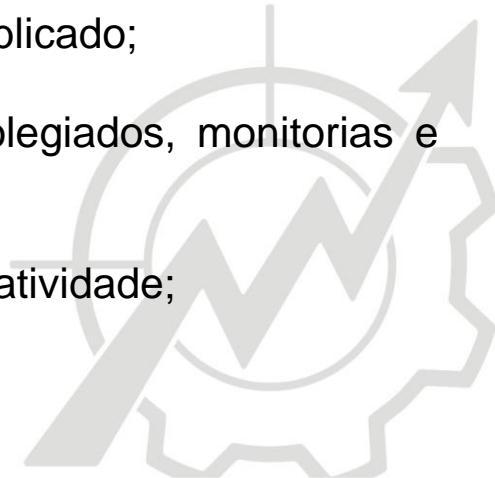


# O que mudou?

---

**As principais alterações que devem ser destacadas são:**

- 1 - Alteração do agrupamento das modalidades de ACG;
- 2 - Especificação de ações de extensão;
- 3 - Especificação e cômputo de carga horária para cada trabalho publicado;
- 4 - Estipulação de carga horária para participação em órgãos colegiados, monitorias e movimento estudantil;
- 5 - Estabelecimento de limite máximo de aproveitamento para cada atividade;
- 6 - Alteração no processo de solicitação de registro de ACG.



# 1 – Alteração do agrupamento das modalidades de ACG

VERSÃO ANTIGA

Grupo	Tipo de ACG	CH mínima
<b>Atividades Obrigatórias</b>		
I	1 - Participação em eventos	100 h
II	2 - Atuação em núcleos temáticos	260 h
	3 - Atividades de extensão	
	4 - Estágio Extracurricular	
	5 - Atividades de iniciação científica e de pesquisa	
	6 - Publicação de trabalhos	
III	7 - Participação em órgãos colegiados	Não se aplica
	8 - Monitoria	
	9 - Outras atividades	

VERSÃO NOVA

Grupo	Tipo de ACG	CH mínima
I	1 - Participação em eventos	100 h
II	2 - Atividades de extensão	260 h
	3 - Estágio extracurriculares	
	4 - Atividades de iniciação científica e de pesquisa	
	5 - Publicação de trabalhos	
	6 - Participação em órgãos colegiados	
	7 - Monitoria	
	8 - Outras atividades a critério do Colegiado	
	9 - Participação em Movimento Estudantil	

## 2 – Especificação de ações de extensão

---

### **VERSÃO ANTIGA**

*“Se caracterizam como atividades de extensão as visitas técnicas, participação em feiras, dia de campo e reuniões técnicas, para as quais serão computadas em 4h para cada turno.”*

### **VERSÃO NOVA**

São consideradas atividades de extensão somente as ações de extensão registradas no Portal de Projetos (GAP-SIE). As demais atividades mencionadas poderão ser consideradas como “outras atividades”.

### 3 – Especificação e cômputo de carga horária para cada trabalho publicado

---

#### VERSÃO ANTIGA

*“A publicação de trabalhos permitirá o cômputo de carga horária para cada trabalho publicado:*

- 20h para resumo em anais de eventos;*
- 30h para resumo expandido, nota técnica ou revisão em revistas científicas da área;*
- 50h para artigo completo em revista científica da área.”*

#### VERSÃO NOVA

*“A publicação de trabalhos permitirá o cômputo de carga horária para cada trabalho publicado:*

- 20 h para resumo simples ou expandido em anais de eventos;*
- 30 h para artigo completo em congressos;*
- 50 h para artigo completo em revistas científicas da área.”*

## 4 – Estipulação de carga horária para participação em órgãos colegiados, monitorias e movimento estudantil

---

### VERSÃO ANTIGA

Não há indicação de carga horária a ser considerada pela participação em órgãos colegiados e monitoria. Os certificados dessas atividades não costumam reportar carga horária.

### VERSÃO NOVA

Previsão de cômputo de:

- 30 horas por semestre para a participação em órgãos colegiados;
- 60 horas por semestre para monitoria;
- 30 horas por semestre para participação em movimento estudantil.

## 5 – Estabelecimento de limite máximo de aproveitamento para cada atividade

---

### VERSÃO ANTIGA

Não há limite máximo para o registro de carga horária, o que cria situações de registro de ACG's com carga horária próximas ao total do curso.

### VERSÃO NOVA

Aproveitamento de, no máximo, 480 horas por atividade.

Equivale à participação em uma atividade com carga horária semanal de 20 horas, durante 6 meses.

$$4 \text{ horas/dia} \times 5 \text{ dias/semana} = 20 \text{ h/semana}$$

$$20 \text{ horas/semana} \times 4 \text{ semanas/mês} = 80 \text{ h/mês}$$

$$80 \text{ horas/mês} \times 6 \text{ meses} = \mathbf{480 \text{ horas}}$$

## 6 – Alteração no processo de solicitação de registro de ACG

---

### VERSÃO ANTIGA

Fluxo prevê a tramitação em papel, não considerando a tramitação via PEN-SIE (Portal do Aluno).

### VERSÃO NOVA

Estabelece o fluxo via Portal do Aluno;

Previsão de lançamento de um Edital a ser publicado semestralmente pelo Curso de Engenharia de Produção, especificando um período de tempo para o registro e avaliação de ACG.

## Em resumo:

---

Deve-se destacar que a alteração na Norma de ACG:

- **Beneficia os discentes**, pois inclui atividades que antes não eram levadas em conta para o cumprimento da carga horária mínima de ACG;
- **Simplifica o fluxo de trabalho e traz previsibilidade ao processo**, pois estabelece prazos (por meio de um edital semestral) para o envio das solicitações de ACG e datas para a conclusão da avaliações; e
- **Não gera prejuízos aos discentes que estão com o curso em andamento**. A única atividade cuja carga horária de ACG foi reduzida é a publicação de resumos expandidos (de 30 h para 20 h por publicação), sendo raro o recebimento de solicitações de ACG nessa modalidade.

# Implementação e regras de transição:

---

**A nova Norma de ACG entrará em vigor a partir do início do semestre 2021-2.**

- **Solicitações recebidas até o início do semestre letivo 2021-2:** serão avaliadas conforme a norma antiga de ACG (versão 2016), em fluxo contínuo;
- **Solicitações recebidas nos períodos estipulados pelos editais semestrais a serem lançados a partir do semestre letivo 2021-2:** serão avaliadas de acordo com a nova norma de ACG (versão 2021);
- **Solicitações recebidas a partir do início do semestre letivo 2021-2, mas fora dos períodos especificados nos editais semestrais:** serão indeferidas por não cumprirem os prazos previstos para envio.

